

APPROVADO
em 22/08/2022
Naiane Tebela
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 74/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.430.000,00, nas seguintes classificações:

a) Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2008 Transporte Escolar Fundamental

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.0020(143)- Equip. e Material Permanente R\$ 100.000,00

b) Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE

Atividade: 2027 Unidade de Atendimento à Saúde

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0040(195)- Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.1.90.11.4500(213)- Venc. Vantagens Servidores R\$ 100.000,00

3.1.90.11.4011(209)- Venc. Vantagens Servidores R\$ 80.000,00

4.4.90.52.4505(245)- Equipamento Mat. Permanente R\$ 200.000,00

c) Órgão: 09 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Atividade: 2036 Patrulha Agrícola

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0001(339)- Material de Consumo R\$ 100.000,00

d) Órgão: 10 SECRETARIA DE OBRAS

Atividade: 1009 Sistema Viário

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.0001(391)- Obras e Instalações R\$ 300.000,00

3.3.90.30.0001(398)- Material de Consumo R\$ 200.000,00

4.4.90.51.1104(378)-Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares: R\$ 1.430.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, servirão de recursos em igual valor, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, ou seja, de 2021, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

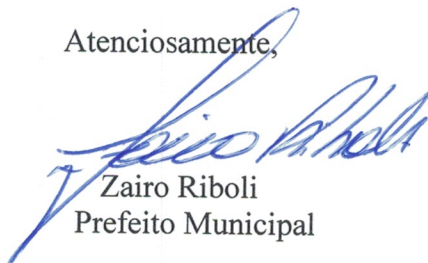
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Zairo Riboli
Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de códigos de despesas no orçamento vigente, para execução de despesas em infraestrutura no melhoramento de ruas e avenidas, com realização de obras de pavimentação asfáltica, contrapartida de aquisição de veículo para educação e pagamento de vencimentos na secretaria de saúde. Servirá de cobertura para as despesas neste projeto o superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

Atenciosamente,



Zairo Riboli
Prefeito Municipal